



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
CONSULTOR POR PRODUTO**

TOR/FNDE/SECADI/MEC Nº 137/2013

1. Número e Título do Projeto

OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade de Contratação

Seleção e contratação de consultoria especializada para análise e avaliação de processos e adequação dos atuais trabalhos realizados pela equipe responsável pela gestão do Sistema Presença de Acompanhamento da Frequência Escolar às novas demandas que têm sido apresentadas, contribuindo para o aprimoramento da gestão interativa e co-responsável do PDE.

3. Enquadramento nas Ações do Projeto

3.1. Objetivo:

Objetivo Específico 4 – Formular e implantar sistemáticas de planejamento e avaliação da implantação do PDE, com ênfase na área de educação básica, de jovens e adultos, no campo, indígena, quilombola, ambiental, inclusiva e na área de direitos humanos.

3.2. Resultados:

Resultado 4.2. Sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas formuladas e implantadas, de forma experimental, em especial nas escolas de educação básica e de educação no campo, indígena e quilombola.

3.3. Atividades:

Atividade 4.2.3. Formular as sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas para uso na implantação do PDE.

4. Justificativa

O Ministério da Educação lançou no final do ano de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cuja prioridade é investir na educação de qualidade, envolvendo todos os atores diversos - pais, alunos, professores e gestores - em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

Nessa perspectiva, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vista ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação. Portanto, o MEC tem adotado um modelo de gestão dos programas de governo que utiliza sistemas informatizados como apoio e

suporte a execução de ações desses programas e na implantação do PDE.

Dessa forma, o MEC pretende melhorar o alcance e desempenho de seus objetivos institucionais realizando o aprimoramento, a construção ou adequação de seus sistemas informatizados.

Particularmente, uma peça importante do PDE está determinada pelo Decreto 6.094, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando à mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica.

O Plano de metas, instrumentalizado por um termo de adesão voluntário para cada município, estado ou Distrito Federal, que constitui pré-condição para o recebimento de recursos de natureza voluntária do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), é pautado por um conjunto de diretrizes. Entre elas, os compromissos de acompanhar cada aluno da rede individualmente, mediante registro da sua frequência e do seu desempenho em avaliações, que devem ser realizadas periodicamente, e de combater a repetência, dadas as especificidades de cada rede, pela adoção de práticas como aulas de reforço no contra-turno, estudos de recuperação e progressão parcial.

No referido Termo de Adesão o município, estado ou Distrito Federal se compromete a enviar regularmente a informação da condicionalidade da educação/frequência escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Família, acompanhada pela SECADI/MEC.

Esse envio tem ocorrido regularmente com periodicidade bimestral e refere-se ao acompanhamento da frequência escolar das crianças e jovens beneficiários do Programa Bolsa Família. O registro é feito com a utilização do Sistema Presença, desenvolvido pelo MEC e disponibilizado para essa rede de atores (os responsáveis indicados pelas Secretarias Municipais e Estaduais de Educação).

O sistema coleta as informações de cumprimento ou não da condicionalidade do programa Bolsa Família (85% de frequência para as crianças entre 6 e 15 anos e idade e 75% para os adolescentes de 16 e 17 anos de idade) e, em caso de descumprimento, a frequência dos que descumpriram e um indicativo do motivo das faltas informado pelas escolas.

Transcorridos esses anos, novas demandas têm sido apresentadas ao Sistema Presença: a inclusão para acompanhamento de outros grupos de estudantes em situação de vulnerabilidade para além dos beneficiários PBF, monitoramento da participação dos estudantes em atividades relacionadas à política de Educação Integral do MEC – Programa Mais Educação e ainda o acompanhamento, sistematização e registro dos planos de trabalho dos municípios polo do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, que tem como propósito potencializar a formação de educadores e gestores comprometidos com o desenvolvimento de espaços educativos inclusivos e socialmente justos.

Para responder a essas novas demandas, é necessário que sejam feitos levantamentos e estudos acerca dos do trabalho realizado pela equipe da SECADI responsável pela gestão do Programa Bolsa Família no MEC, bem como a integração de fluxo de trabalho ao sistema de coleta da frequência escolar. Essas questões demandam estudos e propostas de aperfeiçoamento do sistema de monitoramento do MEC que justificam esta contratação.

Vale transcrever que a justificativa adotada no próprio instrumento quando a OEI menciona a “Inadequação e Insuficiência dos Sistemas Tecnológicos de Informação e Comunicação Disponíveis no MEC: Além da inadequação em termos de processamento, dimensionamento e

capacidade de interação, o fluxo de processo atualmente disponível no MEC para o acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Família não é conhecido e documentado, podendo não ser eficiente para atender às novas demandas quanto à facilitação da acessibilidade, ampliação da capacidade de processamento e interatividade entre as diversas redes existentes nos estados e municípios. A falta de processo definido faz com que o ministério tenha dificuldades em exercer plenamente sua ação indutora, orientadora e coordenadora de todos os processos de mudança que são introduzidos pelo PDE nas três esferas de governo: União, estados e municípios.”

A proposta deste trabalho objetiva, portanto, descobrir e documentar o fluxo de trabalho, além de propor adequações ao sistema de coleta e monitoramento da frequência escolar no PBF – Sistema Presença, às necessidades de gestão da qualidade do “Compromisso Todos pela Educação”.

5. Atividades e Produtos que deverão ser desenvolvidos pelo/a consultor/a:

5.1 – Atividades relacionadas ao Produto 1:

Atividade 1 – Identificar, organizar e avaliar a demanda relacionada ao monitoramento da participação dos estudantes nas atividades de educação integral / Programa Mais Educação.

Atividade 2 – Analisar os impactos da inclusão de novas funcionalidades no Sistema Presença que possam atender à demanda de monitoramento e registro acerca da participação dos estudantes em atividades de Educação Integral – Programa Mais Educação.

Produto 1 – Documento Técnico contendo proposta de implementação de funcionalidades sistêmicas para atender à demanda formulada, ou seja, monitoramento e registro da participação dos estudantes em atividades de Educação Integral – Programa Mais Educação.

5.2 – Atividades relacionadas ao Produto 2:

Atividade 1 – Identificar e sistematizar as demandas relacionadas ao monitoramento da frequência escolar de crianças, adolescentes e jovens com registro de ocorrência de maus tratos/violência (Rede Protege).

Atividade 2 – Analisar o atual fluxo de registro e notificação dos casos de violência contra crianças e adolescentes na perspectiva de verificar possíveis interações com o trabalho de monitoramento da frequência escolar.

Produto 2 - Documento técnico contendo proposta de articulação entre o trabalho intersetorial de notificação e registro dos casos de violência contra crianças e adolescentes (Rede Protege) e o monitoramento da Frequência Escolar feito por meio do Sistema Presença.

5.3 – Atividades relacionadas ao Produto 3:

Atividade 1 – Sistematizar e analisar a demanda relacionada ao monitoramento bimestral da permanência na escola das crianças e jovens que recebem o Benefício de Prestação Continuada – BPC em articulação com o Programa BPC na Escola.

Atividade 2 – Avaliar os impactos relacionados à possível inclusão deste novo público para acompanhamento no Sistema Presença.

Produto 3 – Documento Técnico apresentando proposta de inclusão dos estudantes beneficiários do BPC na Escola, no Sistema Presença, para monitoramento bimestral da frequência escolar.

5.4 – Atividades relacionadas ao Produto 4:

Atividade 1 - Organizar e avaliar as demandas relacionadas ao acompanhamento, registro e monitoramento dos planos de trabalho do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade.

Atividade 2 – Sistematizar as informações relacionadas ao fluxo de trabalho, no âmbito do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, que demandam acompanhamento, monitoramento e avaliação pelo MEC.

Produto 4 – Documento técnico contendo proposição de procedimentos e estratégias que referencie o desenvolvimento de ferramenta sistêmica para o registro, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à implementação do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade nos 166 municípios-polo.

5.5 – Atividades relacionadas ao Produto 5

Atividade 1 – Analisar os procedimentos e fluxos atuais no âmbito do Sistema Presença de Acompanhamento da Frequência Escolar com vistas a identificar os principais gargalos e fragilidades.

Atividade 2 – Identificar e analisar as potencialidades do Sistema Presença (rede de operadores/fluxos de informação/funcionalidades) na perspectiva de ampliar a utilização para além da coleta e registro da frequência dos estudantes beneficiários PBF.

Produto 5 – Documento Técnico contendo descrição e análise das principais funcionalidades, procedimentos e fluxos no âmbito do Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar (Sistema Presença), buscando identificar fragilidades que precisem ser superadas e ainda potencialidades a serem exploradas, para subsidiar a gestão da SECADI na avaliação de possível ampliação da utilização do sistema.

6. Produtos e Resultados Previstos, Remuneração e Cronograma de Entrega:

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Documento técnico 1 – Documento Técnico contendo proposta de implementação de funcionalidades sistêmicas para atender à demanda formulada, ou seja, monitoramento e registro da participação dos estudantes em atividades de Educação Integral – Programa Mais Educação.	45 dias após assinatura do contrato
Documento técnico 2 - Documento técnico contendo proposta de articulação entre o trabalho intersetorial de notificação e registro dos casos de violência contra crianças e adolescentes (Rede Protege) e o monitoramento da Frequência Escolar feito por meio do Sistema Presença.	100 dias após assinatura do contrato
Documento técnico 3 - Documento Técnico apresentando proposta de inclusão dos estudantes beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola – no Sistema Presença para monitoramento bimestral da frequência escolar	160 dias após assinatura do contrato
Documento técnico 4 – Documento técnico contendo proposição de procedimentos e estratégias que referencie o desenvolvimento de ferramenta sistêmica para o registro, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações relacionadas ao Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade nos 166 municípios-polo do programa.	220 dias após assinatura do contrato
Documento técnico 5 - Documento técnico contendo descrição e análise das principais funcionalidades, procedimentos e fluxos no âmbito do Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar (Sistema Presença) , buscando identificar fragilidades que precisem ser superadas e ainda potencialidades que possam ser exploradas, para subsidiar a gestão da SECADI na avaliação de possível ampliação de utilização do sistema.	300 dias após assinatura do contrato

7. Requisitos Mínimos de Qualificação

a. Formação Acadêmica:

- Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, em pelo menos uma das seguintes graduações: Gestão de Tecnologia da Informação, Análise de Sistemas, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação.
- Desejável que tenha pós graduação na área.

b. Exigências específicas

b.1. Experiência profissional:

- Experiência mínima de 02 (dois) anos em análise e/ou desenvolvimento de sistemas.

8. Processo Seletivo

8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

8.2 A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou telefone, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

8.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.
- b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.
- d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- e) O total de pontos recebidos nesta etapa irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista)

II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Entrevistas

- a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital
- b) poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

Critérios de avaliação e seleção

8.6. Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, em pelo menos uma das seguintes graduações: Gestão de Tecnologia da Informação, Análise de Sistemas, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação.	3,0
Curso de pós-graduação em Gestão da Tecnologia da Informação, Análise de Sistemas, Ciência da Computação ou área afins a Tecnologia da Informação. Especialização: 1,0 ; Mestrado: 1,5 ; Doutorado: 2,0. Pontuação não cumulativa – Pontuação máxima: 2,0	2,0

8.7. Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 5 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência mínima de 02 (dois) anos em análise e/ou desenvolvimento de sistemas (será pontuado 1,0 ponto a cada ano de experiência comprovada – pontuação máxima = 5,0)	5,0

8.8. Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta bom nível de conhecimento/domínio dos temas relativos à contratação – análise e avaliação de processos e sistemas de informação.	3,0
Demonstra bom nível de conhecimento quanto às políticas e programas voltados à inclusão de públicos em situação de vulnerabilidade social.	2,0

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 8.6 e 8.7.

9. Vigência do contrato: Em até 10 (dez) meses a partir da data de assinatura do contrato.

10. Número de Vagas: 1(uma) vaga.

11. Local de Trabalho: as atividades serão desenvolvidas em Brasília-DF.

12. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Acompanhamento da Inclusão Escolar, no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bl. “L” – Anexo I - Sala 411, CEP 70047-900 - Brasília - DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências (quando necessário), em 2 (dois) exemplares impressos e uma via digitalizada, gravada em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas;
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004;
- O (A) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que, se necessário, tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília, 25 de setembro de 2013.

Simone Medeiros
Coordenadora Geral de Acompanhamento da Inclusão Escolar

De acordo,

Clélia Brandão Alvarenga Craveiro
Diretora de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania